

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas relativas aos festejos dos 92 ANOS DO MUNICÍPIO e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da promoção e realização de eventos alusivos aos festejos de comemoração aos 92 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, a transcorrerem em novembro deste ano, limitando-se o valor das despesas em até R\$ 100 mil.

Art. 2º O valor referido no art. 1º será destinado para o custeio de despesas com gráfica, atrações artísticas e culturais, sonorização, imprensa, ECAD, gerador, segurança, banheiros químicos, infraestrutura, e realização dos seguintes eventos:

DATA	PROGRAMAÇÃO	
05/11 – 17h	Leitura em Movimento	Biblioteca Branco
08/11 – 9h	II Passeio Ciclístico de Aniversário	Rua de E
08/11 – 10h às 18h	V Arte na Praça	Praça Flo
11/11 – 19h	Formatura PROERD	Rua de E
13 a 15/11	Festa Campeira Estadual do CTG Querência	Parque M
14/11 – 8h às 11h	Feira Municipal de Saúde	Posto de
14/11 – 20h	Abertura Natal Iluminado Girando Sol	Girando S
15/11	Sport Fest	EC União

19/11	35 anos do Núcleo de Cultura	Praça Flo
20/11	Dia da Consciência Negra	Salão do
21/11 – 8h às 17h	Encontro Estadual da Juventude	Seminário
25/11 – 17h	Instalação do Banco Vermelho de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres	Praça Flo
26/11 – 8h30min	2º Encontro de Grêmios Estudantis	Auditório
26/11	Ação de Graças	Igreja Ma
27/11	Culto da Unidade Copam	Quadra d
28/11 – 9h30min	Inauguração da nova Escola Infantil	Barra do
28/11 – 12h	Almoço – Grupo Tempo de Ações	Salão Cri
28/11 – 8h às 17h	Aniversário da Casa do Artesão	Casa do A
28/11 – noite	Show de patinação + Aniverfest 92 anos	Rua de E
28 e 29/11	Rodeio Artístico Estadual	CTG Que

Art. 3º As despesas, de que trata esta Lei, serão pagas diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda aos fornecedores e/ou contratados, mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 07 de outubro de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data

Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 069, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

A presente matéria trata da programação alusiva aos Festejos da Emancipação Político-Administrativa do Município de Arroio do Meio, a serem realizados em novembro deste ano. A iniciativa busca valorizar a história do Município e promover atividades de lazer, cultura e integração para a comunidade arroio-meense, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento local.

Para a realização dos eventos, será previsto o limite de custeio de até R\$ 100 mil, destinado a despesas com serviços gráficos, gráfica, atrações artísticas e culturais, sonorização, imprensa, ECAD, gerador, segurança, banheiros químicos e infraestrutura.

As despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e, quando cabível, por recursos vinculados, observadas as finalidades e as condições de utilização de cada fonte. Nas atividades relacionadas à Educação e à Saúde, a aplicação desses recursos ficará condicionada à compatibilidade das despesas com os respectivos programas e ações.

Certos de contar com o apoio do Poder Legislativo, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal